

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	2
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

## **I - DIRETORIA**

### **1 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL Nº 135 - EMENDA Nº 04 - REQUISITOS OPERACIONAIS: OPERAÇÕES COMPLEMENTARES E POR DEMANDA. (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 494, de 17 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2018, Seção 1, páginas 160 a 185.

(\*) Anexos I ao BPS.

### **2 - EXTRATO DE DECISÃO**

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3.029/CRG, de 21 de novembro de 2013. Decisão do Diretor-Presidente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, de 11 de outubro de 2018, com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.083395/2012-54, e considerando as conclusões apresentadas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pelo arquivamento do processo.

---

---

## **II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**

### **CORREGEDORIA**

#### **1 - PORTARIA Nº 3.268, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036239/2018-90, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 3.090/CRG, de 3 de outubro de 2018, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 40, de 5 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE PENIDO DUQUE ESTRADA, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 6877589, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

---

---

### **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**

##### **1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 00-009 REVISÃO A “PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE RAMPA EM OPERADORES AÉREOS NO TERRITÓRIO BRASILEIRO”. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 3.227/SPO, de 17 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2018, Seção 1, página 186.

(\*) Anexo II ao BPS.

##### **2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 91-002 REVISÃO C “USO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA EM FORMATO DIGITAL - *ELECTRONIC FLIGHT BAG*”. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 3.227/SPO, de 17 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2018, Seção 1, página 186.

(\*) Anexo III ao BPS.

---

---

**Vitor Mateus Silva Ramos**  
**Chefe da Assessoria Técnica**  
**Substituto**